



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0532/2018

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 16 ABR. 2018

Hortolândia, 09 de abril de 2018.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº240/2018**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 240/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI DA/SMIDS nº 264/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 12-401-2018-1403-00487-2/2



Hortolândia, 06 de Abril de 2018.

**M.I. DA/SMIDS nº 264/2018**

**Protocolo: nº 10273/2018**

**À Secretaria de Assuntos Jurídicos**

At. Dênis André José Crupe

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 240/2018**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 240/2018, o nobre vereador Edmilson Marcelo Afonso, requer informações sobre atendimento do Centro de Referência de Assistência Social.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social através do MI DA/SMIDS 264/18.

1 – Os critérios para concessão do Benefício Eventual Alimentação são pautados no atendimento do serviço social que considera renda mensal total e per capita, composição familiar, presença de patologias incapacitantes, situações de emergência/catástrofe climáticas ou de outra ordem.


2 – 01 (uma) por família ao mês. O período pode variar, conforme a vulnerabilidade identificada pelo serviço técnico.

3 – Média mensal de 2017 – 413 (quatrocentos e treze) unidades.

4 – CRAS Vila Real – 1.341 unidades / CRAS Amanda – 1.455 unidades / CRAS Novo Ângulo – 1.222 unidades / CRAS Rosolem - 943 unidades.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ananias José Barbosa**

Secretário Municipal de Inclusão  
e Desenvolvimento Social

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**

**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)